



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOXARIFADO - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

Registre-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Descrição do objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de toners em atendimento a ATB:

Item	Cód.	Quant.	Unid	Especificação
01	31841671	60	UN	Toner para impressora Elgin Pantum D 2500W; novo, (não reconicionado, não remanufaturado), acondicionado em embalagem individual, validade não inferior a 01 (um) ano a contar da data da entrega.
02	31844919	40	UN	Toner para impressora Sansumg-pro-xprees M3375FD, novo, (não reconicionado, não remanufaturado), acondicionado em embalagem individual, validade não inferior a 01 (um) ano a contar da data da entrega.

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Grupo de itens/Lote. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

1.3 – O valor estimado para a presente contratação é de R\$4.400,00, considerando a última aquisição realizada pelo município, no entanto, será apurado pelo Setor de Cotações, nos termos da legislação vigente e juntado no processo.

1.4 - Os recursos necessários ao cumprimento da contratação/aquisição correrão por conta do recurso indicado no processo licitatório (quando necessário) e na ordem de compra pelo setor competente.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ETP

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu objeto semelhante em características, quantidade e prazos;
- FOLDER/FICHA TÉCNICA emitido/produzido/extraído de páginas oficiais do fabricante, contendo fotos e detalhamento dos produtos ofertados.

As especificações dos itens são suficientes.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

Sim. Exigência de Marca para o(s) item (ns):

2.3 – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Presente

Ausente. **Justificativa para ausência:** Dispensado o ETP por tratar-se de itens cuja compra é rotineira deste órgão, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.643/2024. A exemplo temos a Ata de Registro de Preços Nº45/2024 proveniente do PE Nº49/2024.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
ALMOXARIFADO - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:

A contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

3.2 - A duração da vigência será:

Pelo seguinte número de meses: 12

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: a entrega dos bens ser em parcela única e imediata.

Sim. Número de meses 12 meses. Fundamento legal: Artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Eric Fernandes Rodrigues Viana, Auxiliar Administrativo, matrícula 9172.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

será exercida pelo próprio gestor.

pelo seguinte servidor: Júlia Izabela Marques dos Reis – COREN MG 698.686 – Coordenadora do Almoxarifado.

após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções_.

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única, para todos os itens.

Única, para todos os itens exceto o item

Parcelada. Para todos os itens

Parcelada para os itens

4.5.1 - Forma de parcelamento:

Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

da emissão da ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
ALMOXARIFADO - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

() do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a PMS, no seguinte endereço:

Rua São Mateus, nº 49, Bairro Manoel Pinheiro, Sarzedo/MG, CEP:32450-000, nos seguintes dias, horários e setor(es):

Almoxarifado da SMS - Dias úteis, das 8h às 11h30 e de 13h às 16 horas.

Mediante agendamento pelo telefone 31 99342-0907 ou pelo email almoxxsaude@sarzedo.mg.gov.br

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Não serão aceitos produtos cujo prazo de validade esteja menor que 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, a contar da data da entrega.

O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem a verificação imediata. O material será conferido posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de três dias úteis.

Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com a embalagem adulterada, violada ou danificada.

A sugestão de marcas indicadas como "marcas de mera referência ou similar" é puramente exemplificativa. Serão aceitas as cotações de quaisquer marcas que cumprirem as especificações exigidas.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde é o responsável pela compra e distribuição de toners as Unidades Básicas de Saúde.

Para que esses setores consigam realizar seus atendimentos e proporcionar um atendimento de qualidade a população assistida é necessário que sejam realizadas, anualmente, compras desses itens

JUSTIFICATIVAS DO QUANTITATIVO SOLICITADO:

As quantidades solicitadas se referem a média do utilizado no ano anterior e considerando informação de que o estoque atual não é suficiente para atender aos setores no decurso deste ano.

JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE MARCAS:

Não houve exigência de marca.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Termo de contrato/Ata de Registro de Preços.

Nota de empenho (por se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

9 - DATA E ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente
JULIA IZABELA MARQUES DOS REIS
Data: 22/05/2026 14:41:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026.

Júlia Izabela Marques dos Reis
Coordenação Almoxarifado SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALMOXARIFADO - SMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 10 2026

A Senhora Secretária Municipal de Saúde

Fabiana Chaves Cabral

Sarzedo/MG, 22 de maio de 2026

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para iniciar processo de compra nos termos deste DFD.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1.643/2024 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Júlia Izabela Marques dos Reis
Coordenadora Almocharifado SMS